



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA N.º 9/2011

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62.º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Afonso Sequeira Abrantes e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º José Júlio Henriques Norte, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Vitor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65.º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64.º citado diploma, emissão de licenças de veículos.--



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria:-----

-----Autorizou a despesa inerente à Certificação do Sistema de Segurança contra Incêndios do Centro Educativo e Creche de Mortágua no valor de mil quatrocentos e quarenta euros e quarenta cêntimos (1.440, 40 €) .-----

-----Autorizou a despesa das taxas de análise das Medidas de Autoprotecção do Centro Educativo e Creche de Mortágua no valor de setecentos e vinte euros e vinte cêntimos (720,20€).-----

-----Autorizou a renovação do Contrato de Manutenção do Softawre da Biblioteca Municipal à Firma Libware pelo valor de dois mil quatrocentos e trinta e cinco cêntimos (2.435,00 €), sem IVA incluído.-----

-----Autorizou a realização da exposição no Dia do Município “Sentir a Terra – Memórias de Escola”.-----

-----Mais deu conhecimento o Senhor Presidente:-----

-----Da realização no pretérito dia vinte e oito de Abril da Assembleia Geral da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão de aprovação do Relatório de Gestão e Conta de Gerência de 2010;-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Da realização, no dia três de Maio corrente, da reunião do Conselho Municipal de Educação em que foi analisado o funcionamento do 2º. Período lectivo.-----

-----Da realização, no dia três de Maio, da reunião da Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios e na qual foi aprovado o Plano Operacional Municipal de 2011.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 84, referente ao dia três de Maio corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes seis officios datados de dois de Maio corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária realizada no pretérito dia vinte e nove de Abril, foram apreciados e aprovados os seguintes assuntos:-----

-----Documentos de Prestação de Contas (Balanço Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão), relativos ao ano de 2010.-----

-----Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respectiva Avaliação.-----

-----Modificação às Opções do Plano para o Ano de 2011 –1ª. Revisão;-----

-----Modificação ao Orçamento Municipal para o Ano de 2011 –1ª. Revisão;-----

-----1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2011.-----

----- Atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal do Centro Recreativo e Cultural da



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Marmeleira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-CENTRO EDUCATIVO E CRECHE DE MORTÁGUA:-----

5.1.1.-Contrato de Cessão de Exploração da Creche pela Santa Casa da Misericórdia de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi proposto:-----

-----Encontrando-se concluída a obra de Construção da Creche Municipal e estando a desenvolver-se o respectivo fornecimento de equipamentos e materiais para o seu apetrechamento, torna-se necessário desenvolver o processo para a sua entrada em funcionamento por forma a dar resposta social de Creche prevista no Diagnóstico Social do Concelho de Mortágua.-----

-----Considerando o alargamento da partilha de equipamentos locais no espírito da Rede Social e a melhor utilização dos recursos financeiros municipais.-----

-----Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua é uma Instituição de Solidariedade Social, que beneficiará de acordos de cooperação com o Centro Distrital de Viseu da Segurança Social no âmbito da Creche.-----

-----Proponho que a Câmara delibere ceder à Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a exploração da Creche de Mortágua, nos termos e nas condições de minuta de contrato anexa, que aqui se dá por integralmente reproduzida e cuja aprovação também deve ser deliberada.--

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a cedência da exploração da Creche nos termos da minuta de contrato.-----

-----Não participou da discussão e votação deste ponto o Senhor Vereador Eng^o. José Júlio Henriques Norte.-----



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Bolsas de Estudo 2010/2011:-----

-----Foi presente a informação da técnica de Serviço Social, dando conhecimento que após decorrido o período audiência prévia para os interessados se pronunciarem no âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo no ano lectivo de 2010/2011 verificou-se que apenas a concorrente Karina Alejandra Lopes Simões reclamou por escrito sobre a deliberação tomada na reunião de Câmara de seis de Abril findo.-----

-----Assim, e depois de efectuada uma reanálise ao processo, a informação da Técnica de Acção Social propõe manter a deliberação tomada na reunião de seis de Abril findo de não atribuição da Bolsa de Estudo àquela aluna porque a sua situação sócio – económica não justifica e no seu requerimento não acrescentar dados novos a serem considerados uma vez que invoca despesas de saúde pontuais e não permanentes.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo CDS-PP, e uma abstenção do Vereador eleito pelo PPD/PSD, Engº. Raul da Silva Marta, tornar definitiva o projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de seis de Abril findo.-----

-----A Câmara mais deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das Bolsas atribuídas na reunião de câmara de seis de Abril findo.-----

5.1.2. Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente os processo de candidatura números 11 a 12/2011 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. Do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara por unanimidade ratificou o acto praticado pelo Senhor Presidente.-----

6.-ACCÃO SOCIAL:-----

6.1.-PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – DISTRITO DE VISEU – Protocolo a celebrar com Instituto de Segurança Social , IP:----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um e:mail da Segurança Social de Viseu dando conhecimento que foi recentemente aprovada pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social proposta de alargamento do Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI), que foi criado pelo Despacho nº. 6716A/2007, de 5 de Abril, e alterado pelo Despacho nº.3293/2008, de 11 de Fevereiro e que visa a qualificação habitacional com o objectivo de melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas que usufruam de serviços de apoio domiciliário, por forma a prevenir e a evitar a institucionalização.-----

-----O PCHI, concretiza-se no território continental, executado, em parceria, pelo Instituto da Segurança Social, IP e pelos Municípios, mediante protocolos de colaboração, com a duração de doze (12) meses, com possibilidade de renovação por igual período.-----

-----No âmbito destes Protocolos de Colaboração, cabe ao ISS, IP suportar os encargos com os materiais necessários à intervenção habitacional ao nível do edificado e do equipamento, até ao montante máximo de três mil e quinhentos euros (3.500 €) por habitação, e aos Municípios executar e acompanhar as obras de recuperação e de melhoramentos.-----

-----Considerando que o Orçamento de Estado de 2011 estabelece como prioritário o alargamento do Programa, alargamento este que se deverá traduzir na celebração de protocolos de colaboração que possibilitem a realização de novas melhorias habitacionais e tendo no Distrito de Viseu o Município de Mortágua sido considerado com o montante de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €).-----



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, solicitam que seja transmitido o interesse ou não deste Município em implementar este Programa no Concelho, anexando, para o efeito, a minuta de Protocolo de colaboração a celebrar.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do levantamento efectuado pelos serviços sociais do município de situações enquadráveis no Programa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade manifestar interesse na implementação do Programa e aprovar a Minuta de Protocolo.-----

7.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

7.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

7.1.1.-Apoio Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----

7.1.1.1.-Associação Cultural e Recreativa de S. Romão – Ribeira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Associação Cultural e Recreativa de S. Romão, da Ribeira dando conhecimento da necessidade de procederem a obras de melhoramentos do seu edifício sede, anexando para o efeito três orçamentos, sendo o de mais preço no valor de seis mil trezentos e setenta e cinco euros (6.375,00 €).-----

-----Assim, tendo em consideração os poucos recursos de que dispõem solicitam o apoio financeiro da autarquia para puderem concretizar o referido investimento há muito desejado pela população.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que fosse atribuído o subsídio de seis mil euros (6.000,00 €) considerando que as obras a executar irão melhorar significativamente as condições daquele espaço de convívio e de lazer.-----

-----A Câmara, depois de analisado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de seis mil euros (6.000,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.1.1.2.- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício ref^o. 029/2011, datado de vinte e seis de Abril findo, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense, através do qual envia o relatório e contas referentes ao exercício de 2010, Plano de Actividades de 2011 e Acta da tomada de posse dos Órgãos sociais para o Biénio 2011/2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

7.2.-ESCOLA DE ANDEBOL – Minuta de Protocolo a celebrar com a Federação de Andebol de Portugal:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta de Protocolo a celebrar com a Federação de Andebol de Portugal para a realização de um conjunto de acções que possibilitem a promoção e prática do Andebol à população jovem do Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Federação de Andebol de Portugal.-----

8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

8.1.1.-Concurso Público por Classificação para atribuição de 2 fogos de tipologia T2 e 1 de tipologia T4 - Relatório Final:-----

-----No seguimento das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de vinte de Outubro e de dezoito de Novembro de dois mil e dez que aprovou a abertura do Concurso para Atribuição de 3 (dois T2 e um T4) Fogos do Bairro de Habitação Social da Gandarada, em regime de renda apoiada (nos termos do Decreto-Lei n.º. 166/93, de 7 de Maio), pelo Senhor Presidente foi presente o respectivo processo instruído com o Relatório elaborado pela Comissão de Apreciação das Candidaturas, conforme o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 6.º. do



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Programa de Concurso, e que se dá aqui por integralmente reproduzido e no qual propõe a atribuição dos Fogos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o Relatório, deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente aprovar a proposta de atribuição dos fogos.-----

-----Mais foi deliberado, por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, proceder à publicitação da respectiva lista nos termos ao artigo 6º. do Programa do Concurso, devendo proceder-se à notificação por escrito de todos os candidatos.-----

-----Mais foi deliberado tornar a lista definitiva caso não se verifique qualquer alteração à mesma por via de reclamação ou recurso.-----

8.1.2.- Abertura de Concurso Público para atribuição de 2 fogos :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação datada de três de Maio corrente da Técnica de Acção Social dando conhecimento que se encontram vagos no Bairro de Habitação Social da Gandarada dois fogos sendo um tipologia T1 e o outro T2, e que se encontram em condições para se proceder à abertura de concurso público para atribuição por classificação, em regime de renda apoiada, para a sua ocupação.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação o respectivo Programa de Concurso Público, questionário e requerimento a preencher pelos candidatos ao mesmo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade abrir concurso para a atribuição dos dois fogos, e aprovar respectivo Programa de Concurso Público, questionário e requerimento a preencher pelos candidatos ao mesmo.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-MERCADO MUNICIPAL:-----

9.1.1. -Adjudicação por Hasta Pública do direito de ocupação efectiva de loja:-----

----No seguimento do acto público do concurso para a arrematação da concessão da loja 8/9 do Mercado Municipal, pelo Senhor Presidente foi presente a respectiva acta elaborada pela Comissão nomeada para o efeito.-----

----Através daquele documento verifica-se que foram presentes duas propostas para arrematação em nome de Ana Rita Nobre dos Santos e Eduardo Fernando Nunes, propondo os seguintes valores:-----

----Ana Rita Nobre dos Santos: cem euros (100,00 €).-----

----Eduardo Fernando Nunes : cento e vinte euros (120,00 €).-----

----A Comissão arrematou provisoriamente a loja nº. 8/9 ao concorrente Eduardo Fernando Nunes, pelo valor de cento e vinte euros (120,00 €).-----

----A Câmara por unanimidade deliberou adjudicar definitivamente a concessão da loja nº 8/9 ao concorrente, pelo valor de cento e vinte euros (120,00 €), devendo a mesma ser formalizada através da celebração de contrato escrito.-----

9.2.-FEIRA DE VALE DE AÇORES:-----

9.2.1. Pedido de pagamento em prestação da taxa de ocupação de terrado:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido da Sr^a. Maria Carvalho dos Santos Duarte, datado de dezoito de Abril findo a solicitar o pagamento da dívida de duzentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos (283,50 €), acrescido de juros de mora, referente à ocupação de terrado na Feira de Vale de Açores em três (3) prestações mensais.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade nos termos do artigo 17º. do Regulamento de liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais,



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovar o pagamento em três (3) prestações de valor igual, sendo a primeira paga até ao dia 8 do mês de Junho e as restantes até ao 8º. dia dos meses de Julho e Agosto.-----

9.3.-JUNTAS DE FREGUESIA:-----

9.3.1.-Remodelação do Edifício da Junta de Freguesia de Cercosa:-----

---Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício datado de vinte e oito de Abril findo da Junta de Freguesia de Cercosa informando, no seguimento do seu ofício de vinte e oito de Outubro de dois mil e dez, que iniciou as obras de reabilitação da Antiga Escola Primária de Cercosa, cujo valor de adjudicação foi de cinquenta e seis mil cento e setenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos (56.175,94 €), sem IVA incluído e solicitando o apoio financeiro para as mesmas. -----

----O Senhor Presidente propôs que, considerando a deliberação tomada na reunião de Câmara de dezassete de Novembro de dois mil e dez e que se encontra inscrito nas Opções do Plano de 2011 o projecto 2011/5052 “Remodelação do Edifício da Junta de Freguesia de Cercosa” com o montante de sessenta mil euros (60.000,00 €), as obras fossem participadas com aquele montante, e a transferir trinta mil euros (30.000,00 €) de imediato e o valor remanescente de acordo com a evolução da obra.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.- PROCESSO Nº. 06.2011.04 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06.2011.04 de certificação de destaque de parcela de terreno sito na Rua do Povo, Coval, Freguesia de Mortágua, inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua sob o artigo rústico 3372, na Conservatória da Registo



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Predial de Mortágua com o número , requerido por João Paulo Gaspar de Almeida e Sousa.---

-----Depois de apreciado o processo e respectivo parecer técnico favorável a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva certidão, conforme o disposto no número 9 do artigo 6º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro.-----

-----Mais foi deliberado aceitar a cedência da área de cento e vinte (120) metros quadrados para integração no domínio público (futuro alargamento da rua).-----

10.2.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.2.1.- Na Rua da Azinhaga, em Vila Moinhos :-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública, sito na Rua da Azinhaga, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, pertencente José Simões Pereira, residente na Rua da Azinhaga, nº.13, Vila Moinho, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte e o Fiscal Municipal José Joaquim Gonçalves Lobo.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto Lei nº. 16/2010, de 30 de Maio que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“ A Câmara, considerando o parecer da vistoria exarado e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder no prazo máximo de cento e vinte (120) dias à apresentação de projecto de reconstrução geral do edifício, devendo até essa data proceder à vedação de protecção do terreno e edifício como garantia de segurança de circulação e bens na área envolvente”.-----

10.2.2.-No Beco da Eira, na povoação de Cerdeira:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edificio adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública sito no Beco da Eira, em Cerdeira, Freguesia de Trezoi, pertencente Maria Celeste Abreu, residente na Rua Emídio Navarro, 183 - Luso, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte e o Fiscal Municipal Gilberto Simões.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto Lei nº. 16/2010, de 30 de Maio que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.----



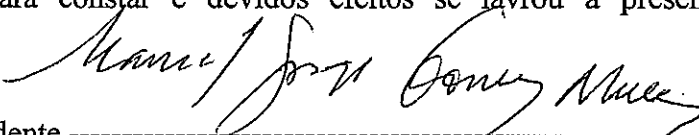
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“ A Câmara, considerando o parecer da vistoria exarado, e que se dá aqui por integralmente reproduzido, deliberou por unanimidade notificar o proprietário para proceder no prazo de sessenta (60) dias proceder à demolição total das construções em estado de ruína e à limpeza e remoção de entulhos resultantes da mesma, devendo até essa data proceder à vedação d protecção do terreno e edifício como garantia de segurança de circulação de pessoas e bens na área envolvente”.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim  Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----

